

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.803 de 30/06/2020

Processo: 85.073

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.880

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Concede à Prof^a CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES o título de Cidadã Jundiaiense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

03707/20

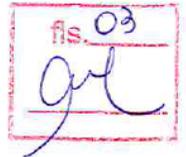


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.880

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 28 / 04 / 2020</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parcela CJ nº. 1296</p>	<p>QUORUM: 12/3</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 12/05/2020</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 12/05/2020</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42344/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.880
 (Mesa)

Concede à **Profª CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à **Profª CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Profª CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES – Cidadã Jundiaense

Nasceu em São Paulo – SP, em 1956. Graduiu-se em Administração de Empresas com especialização em Gestão de Educação Pública. Lecionou na rede estadual de educação por mais de 20 anos, na rede particular de ensino e também em cursos de graduação. Em 1998 ingressou no Centro Paula Souza e, a partir de 2010 passou a coordenar a UFIEC – Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada. Desde 2017, o Centro Paula Souza, com a atuação da UFIEC, tem dado todo o apoio para que Jundiaí concretizasse a transformação da TVE na TVTEC – a primeira escola de mídias digitais no Brasil. Atualmente exerce o cargo de Diretora Presidente da EGP – Escola de Gestão Pública de Jundiaí. Em 2019 recebeu o prêmio “Profissional Referência na Educação Profissional”, da Casa Civil do Governo do Estado.

Assim, buscamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020

WAGNER TADEU LIGABÓ
 1º Secretário

FAOUAZ TAHA
 Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
 2º Secretário



BIOGRAFIA

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES

Em 25 de outubro de 1956, na cidade de São Paulo, nasceu Clara Maria de Souza Magalhães, filha de [REDACTED] e de [REDACTED]. Clara graduou-se em Administração de Empresas com especialização em Gestão de Educação Pública, lecionou na rede estadual de Educação por mais de 20 anos. Foi secretária-executiva, atuou na rede particular de ensino e lecionou também em cursos de graduação de universidades particulares. Em 1998 ingressou no Centro Paula Souza e, a partir de 2010, passou a coordenar a UFIEC – Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada. Desde 2017, o Centro Paula Souza, com a atuação da UFIEC, tem dado todo o apoio para que Jundiaí concretizasse a transformação da TVE na TVTEC – a primeira escola de mídias digitais no Brasil. Atualmente exerce o cargo de Diretora Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí (EGP). Em 2019 recebeu o prêmio “Profissional Referência na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL”, da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo; foi homenageada também pela TV TEC Jundiaí, como madrinha de seus cursos e; foi homenageada ainda na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, como referência em Ações Comunitárias de Educação na Zona Leste de São Paulo. Professora Clara participou ainda de diversas ações comunitárias e de apoio a entidades, tais como: trabalho de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, na Comunidade São Francisco de Assis (Zona Leste de São Paulo); foi gestora do programa de qualificação profissional da Fundação Casa, de 2005 a 2015, em todo o Estado de São Paulo; executou trabalho de orientação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, na Igreja São Francisco de Assis em Ermelino Matarazzo, São Paulo; participou de ações comunitárias no Rotary Club Artur Alvim, entre outros. Atualmente divorciada, Clara é mãe de Clariana de Souza Moraes, de 33 anos e de Artur Mario Souza Magalhães, com 32 e mudou-se para Jundiaí recentemente, em 3 de março de 2020.

Endereço: [REDACTED]
[REDACTED]

Telefone: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Clara Maria de Souza Mogallise, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jundiaí, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de maio de 2020

[Handwritten signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1296

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880

PROCESSO Nº 85.073

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Profª. Clara Maria de Souza Magalhães** o título de Cidadã Jundiaense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e

Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.073

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880, da MESA DIRETORA, que concede à Profa CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES o título de Cidadã Jundiaíense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Profa CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES com o título de Cidadã Jundiaíense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.296 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.803, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Mesa Diretora)

Concede à Profª **CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Profª **CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 *Jul*

